



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Quinta-feira • 17 de Janeiro de 2019 • Ano VII • Nº 1386

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Decreto Nº 1883 de 17 de janeiro de 2019** - Nomeia Encarregado do setor de Desporto e Lazer e toma outras providências.
- **Decreto Nº 1884 de 17 de Janeiro de 2019** - “Dispõe sobre a nomeação, para o cargo de provimento em Comissão de Gerencia de Urgência e Emergência, símbolo CC-3, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapitanga - BA, e dá outras providências”.
- **Portaria Nº. 020 de 17 de Janeiro de 2019** - Concede Licença sem Vencimentos a servidora deste Município, no setor de Educação.
- **Portaria Nº. 021 de 17 de Janeiro de 2019** - Concede Licença Prêmio ao servidor deste Município, no setor de Obras.
- **Portaria Nº. 022 de 17 de Janeiro de 2019** - Concede Férias a servidora deste Município, no setor de Saúde.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

DECRETO Nº 1883 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Encarregado do setor de Desporto e Lazer e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Art. 75 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Edelvan Nascimento Menezes**, para ocupar o Cargo de **Encarregado do Setor de Meio Ambiente**, Símbolo FC - 3 da Lei Municipal nº 336/2007 de 08 de março de 2007.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Itapitanga - Bahia, 17 de janeiro de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos”

DECRETO Nº 1884 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação, para o cargo de provimento em Comissão de Gerencia de Urgência e Emergência, símbolo CC-3, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapitanga - BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se, o Sr. **Ramon Elquiades Reis Jorge**, para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerencia de Urgência e Emergência** – Símbolo CC-3, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapitanga – Bahia, nos termos da Lei Municipal nº 472/2018.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Itapitanga - Bahia, 17 de janeiro de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NQ8XSX2U29TQI/+DJES+KA

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 020 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença sem Vencimentos a servidora deste Município, no setor de Educação.

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Sra. Sirlene Souza da Cruz** na função de **Merendeira** – lotada na Secretaria Municipal de Educação – 01 (um) ano de licença sem vencimentos a partir de 17 de janeiro de 2019, vencível a 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia, em 17 de janeiro de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Claudia Santos Correa Esteves
Secretária de Educação

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NQ8XSX2U29TQI/+DJES+KA

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 021 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

**Concede Licença Prêmio ao servidor deste
Município, no setor de Obras.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Sr. Josias Oliveira de Carvalho**
na função de **Gari** – lotado na Secretaria Municipal de Obras – 06 (seis) meses
de licença prêmio a partir de 14 de janeiro de 2019, vencível a 14 de julho de
2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, e tem efeito retroativo a 14 de janeiro do ano andante, revogam-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 17 de janeiro de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Luiz Alberto Andrade de Souza
Secretário de Obras

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NQ8XSX2U29TQI/+DJES+KA

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

PORTARIA Nº. 022 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

**Concede Férias a servidora deste Município,
no setor de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Sra. Maira Gonçalves dos Santos**
na função de **Técnica de Enfermagem** – lotada na Secretaria Municipal de
Saúde – 30 (trinta) dias de férias a partir de 17 de janeiro de 2019, vencível a 17
de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado da Bahia,
em 17 de janeiro de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Mauricio de Tarso Oliveira dos Santos
Secretário de Saúde